



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000022

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano 1

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro s/n -

Bairro Bom Jesus, Condeúba-BA

CEP 46200-000

E-mail- educacondeuba@gmail.com



Resolução CME nº 003.2024

Renova a Autorização e Credencia o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas séries iniciais (1º ao 5º Anos) na Escola Municipal Eleutério Tavares em Condeúba na cidade de Condeúba – Estado da Bahia

O Conselho Municipal de Educação – CME de Condeúba – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei, e, em especial a LDB nº 9394/96; a Lei Municipal nº 996/2018 do Sistema Municipal de Ensino; a Lei Municipal nº 909/2015 do Plano Municipal de Educação, a Resolução nº 001/2020 do Documento Curricular Referencial de Condeúba – DCRC e o Parecer nº 003/2024 que aprovou a Renovação de Autorização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de nove anos (1º ao 5º Anos) na Escola Municipal Eleutério Tavares

RESOLVE

Art. 1º Renovar a Autorização para o funcionamento da Educação Infantil na modalidade de Pré-escola no estabelecimento denominado Escola Municipal Eleutério Tavares na cidade de Condeúba – Bahia.

Art. 2º Renovar a Autorização para o funcionamento das séries iniciais do Ensino Fundamental de nove anos (1º ao 5º Anos) na referida Unidade Escolar.

Art. 3º Credenciar a referida Unidade Escolar como Escola Pública Municipal e Autônoma, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Condeúba – Estado da Bahia.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 00022

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro s/n -

Bairro Bom Jesus, Condeúba-BA

CEP 46200-000

E-mail- educacondeuba@gmail.com



Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Condeúba, 11 de julho de 2024

Conselheira Suzana Severina do Nascimento

Presidente do CME

Conselheira Marli Maria Pereira

Vice-presidente do CME

Conselheiros/as

Carlos Eduardo Terêncio de Oliveira

Núbia Pereira dos Santos Matos

Douglas de Oliveira Dutra

Vanilde da Rocha Cordeiro

Valdicéia Rosa Terence dos Santos

Juari Francisco do Nascimento

Agnério Evangelista de Souza



Rua Marechal Deodoro s/n -

Bairro Bom Jesus, Condeúba-BA

CEP 46200-000

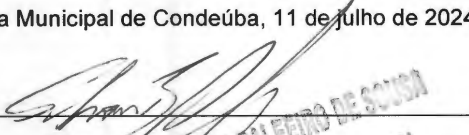
E-mail- educacondeuba@gmail.com



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação – CME de Condeúba – Estado da Bahia aprova e eu homologo a Resolução CME nº 003.2024, de 11 de julho de 2024, que Renovou a Autorização para funcionamento das series iniciais do Ensino Fundamental de nove anos (1º ao 5º Anos) e também da Educação Infantil na modalidade de Pré-escola na Unidade Escolar denominada Escola Municipal Eleutério Tavares na cidade de Condeúba, a qual teve como documento principal o Parecer CME nº 003.2024, aprovado em sessão do CME no dia 09 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Condeúba, 11 de julho de 2024


Silvan Balceiro de Sousa

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se